



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ROSÁRIO OESTE**  
*Tempo de reconstruir!*

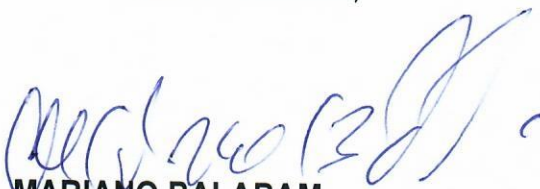
Rosário Oeste/MT, 17 de Junho de 2026.

Ofício nº. 198/PMRO/GAB/2026.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei de n.º 031/2026, para a devida apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, que ***"Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, e dá outras providências"***.

Atenciosamente,

  
**MARIANO BALABAM**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**AMILSON CLAUDIO NEPONUCENO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ROSÁRIO OESTE**  
*Tempo de reconstruir!*

---

## MENSAGEM Nº 031/2026

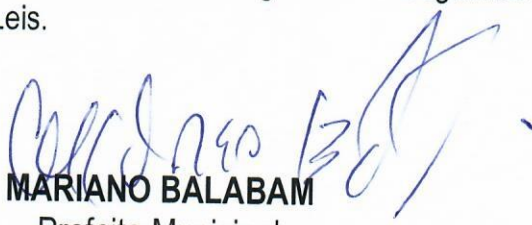
Senhor Presidente;  
Nobres Edis;

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, e dá outras providências.

O referido crédito tem por finalidade com base no Art. 41, inciso I e no Art. 43, § 1º inciso II ambos da Lei 4.320/1964, a suplementação de dotação existente, proveniente de ***Emenda Parlamentar de autoria do Dep. Estadual Thiago Silva no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para aquisição de bicicletas elétricas e motocicletas que serão utilizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) no desenvolvimento de suas atividades.***

Como é de conhecimento dos nobres legisladores, os Poderes estão impedidos de realizarem despesas sem a previsão legal e a respectiva indicação da fonte de custeio e, caso não sejam obedecidos estes preceitos, as contas deste exercício estarão comprometidas.

Pelo exposto solicitamos dos nobres pares desta Casa público, requerendo para que a tramitação do projeto e sua apreciação em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** nos termos do artigo 115 e seguintes do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

  
**MARIANO BALABAM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ROSÁRIO OESTE**  
*Tempo de reconstruir!*

## PROJETO DE LEI Nº XX/2026

de 17 de Junho de 2026

*Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências;*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. MARIANO BALABAM**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no Art. 41, inciso I e no Art. 43, § 1º inciso II ambos da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.834/2025, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                           |
| Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                             |
| Função: 10 SAÚDE                                                                                  |
| Sub-função: 304 VIGILANCIA SANITARIA                                                              |
| Programa: 0042 VIGILANCIA EM SAUDE                                                                |
| Ação: 21190 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA                                           |
| Elemento de Despesas: 4490000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                               |
| Fonte de Recursos: 1.621.321000 TRANSF. DO ESTADO DECORRENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS |
| Valor R\$: 300.000,00                                                                             |

**Art. 2º** - Para atender ao Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei n. 4.320/64, oriundo de Emenda Parlamentar do Dep. Thiago Silva.

**Art. 3º** - Fica do Poder Executivo autorizado a proceder com a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.833/2025, que dispõe sobre as Diretrizes



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ROSÁRIO OESTE**

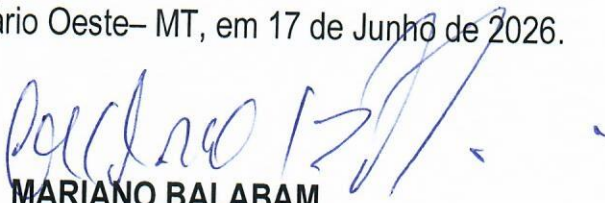
*Tempo de reconstruir!*

Orçamentárias para o exercício de 2026 - LDO, e na Lei Municipal nº. 1.832/2025, Plano Plurianual 2026/2029.

**Art. 4º** - A abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei somente será efetivada no momento em que se verificar a efetiva entrada dos recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste- MT, em 17 de Junho de 2026.

  
**MARIANO BALABAM**  
Prefeito Municipal

CI Nº 039/2026/CONTABILIDADE/SFF/PMRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ROSÁRIO OESTE - MT

PROTOCOLO Nº

1587/2026

Rosário Oeste/MT, 01 de junho de 2026.

Dejair Liu  
Procurador Municipal

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a presente solicitação para elaboração de Projeto de Lei visando à abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

A presente solicitação decorre do ingresso de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar Estadual de autoria do Deputado Estadual Thiago Silva, destinado ao fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para aquisição de bicicletas elétricas e motocicletas que serão utilizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE no desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Segue dotação orçamentária:

|                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                     |
| <b>Unidade:</b> 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                       |
| <b>Função:</b> 10 SAÚDE                                                                                            |
| <b>Subfunção:</b> 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                         |
| <b>Programa:</b> 0042 VIGILANCIA EM SAUDE                                                                          |
| <b>Ação:</b> 21190 MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                         |
| <b>Elemento da Despesa:</b> 4490000000 APLICAÇÕES DIRETAS                                                          |
| <b>Fonte de Recursos:</b> 1.621.321000 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS |
| <b>Valor:</b> R\$ 300.000,00                                                                                       |



Conforme documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, o recurso foi efetivamente creditado em conta bancária específica em 23 de fevereiro de 2026, configurando excesso de arrecadação apto a fundamentar a abertura do crédito adicional suplementar, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, solicitamos a elaboração do respectivo Projeto de Lei para abertura do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a inclusão das dotações orçamentárias necessárias para execução da despesa, observando a destinação específica do recurso recebido.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**WELLEN KAYZI MORAES DE ALMEIDA E SILVA**

Contadora Geral do Município – Matrícula 31711

CRC-MT 020093/O





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ROSÁRIO OESTE**  
*Tempo de reconstruir*

**SECRETARIA  
DE SAÚDE**

Rosário Oeste, 27 de maio de 2026.

Ofício 535/2026/SMS

Prezado Senhora,

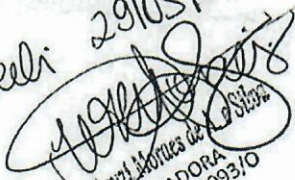
Wellen Kayzi Moraes de Almeida e Silva

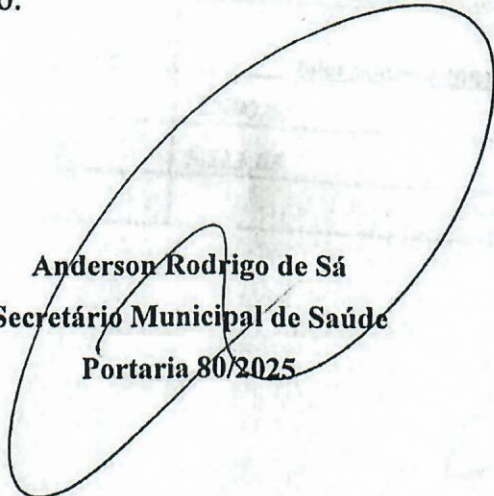
Ao Cumprimentara-la cordialmente, venho por meio deste, solicitar saldo orçamentário do Cofinanciamento.

Certa do atendimento aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada consideração.

O valor de R\$ 300.000,00 para aquisições de bicicletas elétricas e motos para atender os agentes de saúde e ACE do município, para realizar as visitas domiciliar.

Ordem bancário 23/02/2026. Indicação do Deputado Thiago Silva. Segue abaixo o extrato bancário.

Recebi 29/05/2026  
  
Wellen Kayzi Moraes de Almeida e Silva  
CONTADORA  
CRC-MT 026093/O

  
Anderson Rodrigo de Sá  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 80/2025

## PROPOSTA DE CUSTEIO

### TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

#### DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

|                                              |  |       |         |
|----------------------------------------------|--|-------|---------|
| Nome: Secretaria Municipal de Saúde          |  |       |         |
| Tipo Unidade: Gestão em Saúde                |  |       |         |
| CNPJ: 11.412.592/0001-75                     |  | CNES: | 2655330 |
| Endereço: AV CEL ARTHUR BORGES, s/n - Centro |  |       |         |

### OBJETO DA PROPOSTA

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| UNIDADE ASSISTIDA: Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CNES: 2655330 |
| <p><b>JUSTIFICATIVA:</b></p> <p>A presente proposta visa a aplicação de emenda parlamentar estadual, no valor de R\$ 300.000,00, destinada pelo Deputado Thiago Silva, para aquisição de motocicletas e bicicletas elétricas destinadas ao uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) no município de Rosário Oeste.</p> <p>A justificativa para tal investimento se baseia na necessidade de ampliar a cobertura territorial, agilidade e eficiência dos serviços de vigilância em saúde, promoção e prevenção de doenças, especialmente nas áreas de difícil acesso ou de extensa cobertura geográfica, em especial nas áreas rurais. A mobilidade adequada dos agentes é essencial para garantir visitas regulares às residências, coleta de informações, ações de combate a focos de endemias (como o mosquito <i>Aedes aegypti</i>) e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade.</p> <p>A aquisição de <b>motocicletas</b> permitirá maior alcance nas áreas rurais e mais distantes da sede urbana, reduzindo o tempo de deslocamento e aumentando a produtividade dos agentes. Já as <b>bicicletas elétricas</b> são uma alternativa sustentável e eficiente para o deslocamento nas zonas urbanas.</p> <p>Com a destinação adequada da emenda, será possível equipar adequadamente os profissionais de saúde da linha de frente, promovendo a valorização do trabalho do ACS e ACE, além de contribuir diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde do município. A medida está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que priorizam a atenção primária, a vigilância em saúde e o fortalecimento das ações de campo.</p> <p>Dessa forma, a utilização da emenda parlamentar ora proposta é não apenas pertinente, mas essencial para a qualificação do serviço público de saúde, trazendo benefícios diretos à população atendida.</p> |               |

| Ambiente:                  | Recurso Estadual |                      |                   |
|----------------------------|------------------|----------------------|-------------------|
| ELEMENTOS DE DESPESAS      | Qtd.             | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| PESSOA JURIDICA - 33.90.39 | 15               | 12.500,00            | 187.500,00        |
| PESSOA JURIDICA - 33.90.39 | 22               | 5.113,63             | 112.500,00        |
|                            |                  |                      | 300.000,00        |

  
Anderson  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rosário Oeste-MT

## DESPESA POR CREDOR

Despesa por Credor (./despesa\_por\_credor/)  
 / Resultado da Busca (resultado\_1.php?  
 cpfCNPJ=11412592000175&nome=&exercico=2025&mesInical=1&mesFinal=12&fontRecurso=)  
 / Extrato

Consulta realizada em: 27/05/2026  
 Período da consulta: De Janeiro até Dezembro  
 Exercício: 2025

### 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DATA: 19/12/2025 PEDIDO DE EMPENHO: 21601.0001.25.042136-9 EMPENHO: 21601.0001.25.037287-4

Credor: 2011.00457-2

Nome: FMS de Rosário Oeste

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Cidade: Rosário Oeste - MT

CEP:

Fone:

Identificação: CNPJ - 11.412.592/0001-75

Dotação Orçamentária:

Tipo de Despesa: 8 - Transferências

21601.0001.10.302.526.4528.9900.334100000.15000000.07.1

Tipo de Recurso: Normal

Nº CAD:

Tipo de Empenho: Global

Data Limite Prestação de Contas:

Histórico: Despesas com investimentos em saúde municipal.

Controles Financeiros:

|                   |            |                     |            |
|-------------------|------------|---------------------|------------|
| Valor do Empenho: | 300.000,00 | Total Estornado:    | 0,00       |
| Total Liquidado:  | 300.000,00 | Total Pago:         | 300.000,00 |
| Saldo a Liquidar: | 0,00       | Saldo a Pagar:      | 0,00       |
| Total Recolhido:  | 0,00       | Total Cancelado RP: | 0,00       |

| DATA       | OCCORRÊNCIA         | VALOR      | DOCUMENTO              | HISTÓRICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------|---------------------|------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12/02/2026 | Liquidatçã          | 300.000,00 | 21601.0001.26.003444-3 | CASACIVIL-PRO-2025/07919 Repasse Financeiro Aquisicao de Motocicletas - FMS de ROSARIO OESTE/MT. Oficio: nº 230/2025/GDTS/PLF Modalidade: Emenda Parlamentar nº 67/2025. Oficio nº: 96/2025/CCV-EP-TS Resolucao do CMS Nº 014/2025. Lei nº 11.600 fls. 29 Portaria nº 0343/GBSES/2025 fls.30 TC nº 808/2025 L FL 32 Oficio nº 39/2026/GAB/CCV/TS - FL 40 Memo nº 015/2026/GBSAOF/SES L FL 41 |
| 20/02/2026 | Nota de Ordem Banci | 300.000,00 | 21601.0001.26.006688-4 | Pagamento Emp 216010001250372874 e Liq 216010001260034443                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

### Serviços

Portal de Serviços  
 M1 Guadalupe

### Portal de Comunicação

Noticias  
 Rádio Patagônia

### Contatos

Lista de telefones  
 Ouvidoria

### Sites Institucionais

Secretarias de Governo

☐ Visualizar Pix agrupados

## Extrato conta corrente

G336271144666595009  
27/05/2026 11:50:17

## Cliente - Conta atual

Agência 667-X  
Conta corrente 26472-5 FUNDO M INCRE MAC  
Período do extrato 02 / 2026

## Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote  | Histórico                    | Documento           | Valor R\$    | Saldo  |
|---------------|---------------|------------|-------|------------------------------|---------------------|--------------|--------|
| 02/09/2025    |               | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior           |                     |              | 0,00 C |
| 23/02/2026    |               | 0000       | 14138 | 632 Ordem Bancária           | 202.602.200.037.034 | 300.000,00 C |        |
|               |               |            |       | ESTADO DE MATO GROSSO        |                     |              |        |
| 23/02/2026    |               | 0000       | 00000 | 271 BB-AFLIC C,PRZ-APLAUT    | 1.972               | 300.000,00 D | 0,00 C |
|               |               |            |       | BB RF Curto Prazo Automático |                     |              |        |
| 28/02/2026    |               | 0000       | 00000 | 999 S A L D O                |                     |              | 0,00 C |

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI790614 ANDERSON RODRIGO DE SA.